



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. 03/2019
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº 22/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 17 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 939, de 16 de abril de 2019, passando o referido anexo a ser regulamentado pelas disposições da presente lei.

Art.2.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês maio de dois mil e dezenove.

[Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	04
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	03
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Leia-se:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	05
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	03
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Sooretama (ES), 31 de maio de 2019.

[Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o **“Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2019, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 31 de maio de 2019.

[Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à autorização desta Augusta Câmara Municipal de Sooretama/ES no sentido de alterar as disposições da Lei Municipal nº 939 de 16 de abril de 2019.

Vale ressaltar, que o presente projeto de lei justifica-se a fim de atender a necessidade temporária das Unidades Básicas de Saúde, NAPS – Núcleo de Atendimento e Promoção à Saúde e PA – Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento da demanda existente, sendo indispensável à contratação destes profissionais para atender melhor a população.

Importante esclarecer ainda a necessidade devido o número elevado de atendimento diário causando tumultos nas Unidades, por falta de profissionais suficientes para atendimento.

Com efeito, essa contratação encontra fundamento na Lei municipal nº 641/2011 e na própria Constituição Federal.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei.

Sooretama, 31 de maio de 2019.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama/ES